

Considerando o processo de reestruturação interna em curso nos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra;

Considerando que o novo Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social da UC, Regulamento n.º 122/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55 de 16 de março, veio agregar numa única Direção de Serviços toda a atividade de interface com os estudantes e, concretamente, numa única Divisão, a Divisão de Acolhimento e Integração, toda a atividade nos domínios específicos da atribuição de bolsas, alojamentos e integração e aconselhamento;

Considerando que o novo Regulamento de atribuição de bolsas aos estudantes do ensino superior, aprovado pelo Despacho n.º 12780-B/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 23 de setembro de 2011 que veio consagrar num único documento todas as regras que disciplinam a atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior;

Considerando ainda que, num contexto desta natureza, é de fundamental importância garantir que não ocorre qualquer interrupção no serviço prestado aos estudantes bem como a qualidade do mesmo, há que assegurar, no período de transição correspondente à implementação da nova estrutura orgânica dos Serviços de Ação Social da UC e, concretamente, no que concerne às competências atribuídas ao novo Núcleo de Bolsas da Divisão de Acolhimento e Integração, uma estrutura temporária por via da criação de uma equipa de projeto.

Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 2 do Artigo 4.º do Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social da UC, Regulamento n.º 122/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55 de 16 de março, determino a criação de uma equipa de projeto na área de atribuição de benefícios sociais, nos termos seguintes:

#### 1 — Objeto da Ação

A equipa de projeto ora constituída tem como objetivo assegurar as seguintes atividades:

- Análise dos processos de atribuição de bolsas de estudo a estudantes da UC sem candidatura a alojamento;
- Análise dos processos de atribuição de outros benefícios sociais, nomeadamente ao abrigo do Fundo de Apoio Social;
- Elaboração de propostas de normas internas orientadoras da aplicação do regulamento de bolsas, com vista a garantir a uniformidade na aplicação dos critérios de atribuição;
- Elaboração de um conjunto de FAQ's (Frequent Asked Questions) na área das bolsas de estudo para publicação no sítio da internet dos Serviços de Ação Social da UC;
- Revisão de todos os processos de atribuição de bolsas por motivos excecionais e submissão dos mesmos a despacho do Administrador;
- Prestação de apoio técnico e emissão de pareceres e informações de apoio à gestão na área das bolsas de estudo;
- Assegurar o interface com a equipa da Direção Geral do Ensino Superior no que diz respeito à aplicação do regulamento de bolsas e ao sistema informático de suporte;
- Assegurar a compilação e tratamento dos dados estatísticos na área das bolsas, em articulação com o Gabinete de Apoio à Gestão.

#### 2 — Duração

A missão cometida a esta equipa de projeto será prosseguida a partir da data do presente despacho e até ao final do ano letivo 2012/2013 devendo, nessa altura, ser objeto de reapreciação.

#### 3 — Coordenação da Equipa

Face à complexidade reconhecida ao projeto a desenvolver, a equipa é coordenada por um Técnico Superior de Serviço Social que será remunerado por referência ao estatuto remuneratório do cargo de dirigente intermédio de 3.º grau, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social da UC, conjugado com o artigo 9.º do Regulamento dos Cargos Dirigentes da Universidade de Coimbra, Regulamento n.º 11/2011 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de janeiro de 2011, ficando, desde já, autorizada a possibilidade de opção pela remuneração correspondente à posição remuneratória que detém no lugar de origem, ao abrigo do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

#### 4 — Composição da Equipa

A equipa de projeto é constituída pelos seguintes elementos:

Dr.ª Maria Elisa Bicudo Decq Motta, técnica superior de Serviço Social, que coordena e reporta diretamente ao Administrador;

Carolina Dores Ferreira Pinto, técnica superior de Serviço Social;  
 Leonor Maria Sousa Simões Dias, técnica superior de Serviço Social;  
 Maria Alexandra Alves Lopes, técnica superior de Serviço Social;  
 Maria Fernanda Machado Henriques Rebelo, técnica superior de Serviço Social;  
 Maria Lurdes Rocha Saraiva Monteiro, técnica superior de Serviço Social;  
 Maria Olinda Silva Figueira Fernandes, técnica superior de Serviço Social;  
 Teresa Jesus Saraiva, técnica superior de Serviço Social;  
 Ana Paula Rochette Cordeiro, Assistente Técnica;  
 Catarina Isabel Matos Santos, Assistente Técnica;  
 Maria Altina Simões Justo Baptista Dias, Assistente Técnica;  
 Maria Lucília Campar Almeida, Assistente Técnica;  
 Maria Rosário Domingues Santos Godinho, Assistente Técnica.

#### 5 — Período de Transição

1 — Neste período, o processo de atribuição de bolsas de estudo a estudantes da Universidade de Coimbra que requeiram, em simultâneo, alojamento é da competência da nova Divisão de Acolhimento e Integração, à qual ficam afetos os seguintes trabalhadores que, na anterior estrutura orgânica, integravam a extinta Divisão de Bolsas:

Ana Cristina N. F. Albuquerque e Abreu, técnica superior de Serviço Social;  
 Maria Irene Godinho Ferreira Lencastre Campos, técnica superior de Serviço Social;  
 Nuno Silva Duarte Ferreira, Assistente Técnico;  
 Rosa Margarida Marques Silva Arede, Assistente Técnica.

2 — Nos períodos do ano letivo em que se verifique uma atividade mais intensa e com vista a garantir uma resposta adequada dos Serviços de Ação Social ao acréscimo pontual da procura, poderá haver lugar à afetação temporária de recursos humanos à Divisão de Acolhimento e Integração e ou à Equipa de Projeto agora criada.

Essa afetação será concretizada por despacho da Administradora, sob proposta fundamentada da Chefe de Divisão de Acolhimento e Integração e ou da Coordenadora da Equipa de Projeto ora criada.

12 de junho de 2012. — A Administradora, *Regina Dias Bento*.  
 206176748

### SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO

#### Despacho (extrato) n.º 8315/2012

Por despacho do Reitor da Universidade do Minho, de 23 de maio, foi autorizada a mobilidade interna na categoria, de Daniel da Costa Borges, da categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, para os Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, com efeitos a partir de 1 de junho de 2012. (Isento de Fiscalização prévia do TC).

5 de junho de 2012. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

206175995

### INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

#### Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

#### Despacho (extrato) n.º 8316/2012

Por despacho de 18 de abril de 2012 do Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Professor Adjunto Olímpio de Jesus Pereira Sousa Castilho foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental de cinco anos, com a Doutora Luísa Langford Correia dos Santos, como Professora Adjunta, do Mapa de Pessoal do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, com efeitos a 17 de dezembro de 2011, com direito à remuneração correspondente ao escalão 3, índice 210 da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico em exclusividade.

12 de junho de 2012. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Rute Maria Monteiro Pereira Pacheco*.

206175565